

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A função do agente de trânsito e transporte foi criada através da Lei nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito).

O dia 03 de agosto é o marco no nosso município, pois foi nessa data que ingressaram os primeiros agentes na função de fiscalização do trânsito e no transporte, como trabalhadores da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Oficializar o dia do agente seria uma maneira simbólica de valorizar esses profissionais, que orientam, educam e fiscalizam o transporte particular e coletivo da cidade.

Por isso, com esta iniciativa e o apoio desta Casa, esperamos aprovação do Projeto de Lei por unanimidade dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006.

VEREADOR ADELI SELL

/js

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a ser comemorado no dia 3 de agosto de cada ano, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte (AFTT), a ser comemorado no dia 3 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O evento passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 2º O Dia Municipal do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte tem o objetivo de divulgar o trabalho e valorizar o profissional de trânsito e transporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.